



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE E COMARCA DE PARAÚNA DE
GOIÁS

Priscila Cristina Galvão Costa
Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 4.583, CNM N° 025171.2.0004583-31, referente ao imóvel constituído pelo(a)IMÓVEL: **Fazenda Velha**. PROPRIETÁRIO: **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**. CIRG n°97.205-SSP-Go. brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Pires da Silva, agropecuarista, residente e domiciliado neste Município, CPF n°056 263 821-00. REG.ANTERIOR: R-2/R-4-2.970, R-1-3.495; R-1-2.969, L°2-O, fls.95 e 69, devidamente neste CRI. CARACTERÍSTICAS: CONFRONTAÇÕES: Uma propriedade rural denominada Fazenda Velha, deste município, que após unificações com fundamento nos art.235, I, e 227 da Lei n°6.015, de 31.12.73 e alterada pela 6.216, de 30.07.76, as área de 5 alqueires e 40 litros (constantes da matr.2.970); 47ha 04a 04,92ca. (mat.2.969); 20ha 10a e 5,97ca. (mat.3.495), passou a ter a **área de 19 alqueires 39 litros e 15,88M2 correspondentes a 94ha 32a 10,88ca.** com as seguintes divisas e confrontações: "Começa em um marco na margem direita do Rio Turvo dividindo com Agropecuária Gaúcha, daí segue com o az.284°39' e distancia de 1.859,90 metros, daí segue o az. 200°37' e distancias de 367,20 metros, daí segue o az. 129°41' e distancias de 529,10 metros, dividindo com Agropecuária Gaúcha, daí segue o az. 26'48" e distancia de 306,05 metros, daí segue o az. 127°50' e distancia de 1.222,00 metros dividindo até aqui com João Bento de Oliveira, daí segue o az. 23°30' e distancia de 565,50 metros, daí segue o az. 94°58' e distancia de 210,00 metros até o marco à margem direita do Rio Turvo dividindo até aqui com Maria Joana Rodrigues dos Santos, daí segue veio do Rio acima até o marco inicial." Devidamente cadastrada no INCRA sob n°933 058 011 568-6, Área total: 105,5, mód: 35,0; n° de mód:3,51; F.M.Parcel: 2,0.

Av-1-4.583. DATA: 17.06.96. Por Esc.C.Venda lavrada às notas deste Ofício, no L°67, fls.89/90, de 14.06.96, pelo Tab.J.C.Moraes, o Sr.Sebastião Francisco da Silva e s/esposa, transferiram ao Sr.João Bento de Oliveira, a área de 08 alqueires ou 38,72,00ha. em terras de campos e cerrados, vide R-1-4.585, L°2-X, fls.185, ficando, portanto, o **REMANESCENTE SEGUINTE**: Com a área de 19 alqueires 39 Litros e 15,88 M2 ou 55,60,88ha. com as seguintes divisas e confrontações: "Começa em um marco na margem direita do Rio Turvo dividindo com Agropecuária Gaúcha, daí segue o az.284°39' e distancia de 954,90 metros, dividindo com Agropecuária Gaúcha, daí, segue o az. 201°19' e distancia de 440,00 metros daí segue com o az.127° 50' e distancia de 842,10 metros, dividindo até aqui c/João Bento de Oliveira, daí segue o az. 23°30' e distancia de 565,50 metros, daí segue o az. 94°58' e distancia de 210,00 metros até o marco à margem direita do Rio Turvo dividindo até aqui com Maria Joana Rodrigues dos Santos, pelo veio do Rio acima até o marco inicial."

R-2-4.583. DATA: 08.07.96. EMITENTE: Sebastião Francisco da Silva e s/m Maria Pires da Silva, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag. de Acreúna-Go. CGC n°00 000 000/2612-38. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária n°96/70118-8. VALOR: R\$200.000,00. Vencimento:31.10.2005. Juros: 3% ao ano.

Av-3-4.583.DATA:12.12.96. Apresentou recibos de quitação, tornando a hipoteca R-2, tornando a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE E COMARCA DE PARAÚNA DE
GOIÁS

Priscila Cristina Galvão Costa
Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

sem nenhum efeito.

R-4-4.583. DATA: 12.12.96. EMITENTE: Sebastião Francisco da Silva; Afonso Henrique Pereira. Anuente: Maria Pires da Silva. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag. de Acreúna-Go. CGC nº00 000 000/2612-38. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº96/70204-4. VALOR: R\$296.674,02. Vencimento: 31.10.2005. Juros: 3% ao ano.

Av-5-4.583. DATA:09.12.98. Apresentou aditivo de re-ratificação, retificando o seguinte: Alteração do Vencimento: Para 31.10.2.006; Forma de Pagamento; Forma Alternativa de Pagamento; Ratificação de Garantias Pessoais, que vão descritas no Lº3-CA. Este refere-se ao R-4.

Av-6-4.583. DATA: 31.10.2002. Apresentou aditivo de re-ratificação, retificando o seguinte: Os devedores reconhecem a sua condição de devedores da UNIÃO da importância calculada com base em 31.10.2001 e que, nesta data, representa R\$397.207,10 com vencimento final para 31.10.2025 e demais cláusulas que não vão descritas mas fazem parte integrante deste. Este refere-se ao R-4.

Av-7-4.583. DATA: 11.09.2008. Apresentou requerimento assinado pela Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano, e Certidão de Execução expedida pelo Cartório Distribuidor Proc. 200504192374, do Cart. Fam.da Comarca de Acreúna/GO, promovida pela Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano, em desfavor de Sebastião Francisco da Silva e Nacle Candido da Cunha e Tereza Lemes da Cunha, no valor de R\$6.631,43.

R-8-4.583. DATA: 19.09.2014. **ARRENDANTE:** Sebastião Francisco da Silva, CPF nº 056.263.821-00. **ARRENDATÁRIO:** José Rufino da Silva, CPF nº 151.518.322-04. **TITULO:** Arrendamento. **FORMA DO TITULO:** Contrato Particular de Arrendamento Rural, datado de 05.05.2014. **VALOR:** O valor do presente arrendamento rural é de 1.600(hum mil e seiscentas) sacas de soja por ano agrícola o equivalente a 40 (quarenta) por alqueire. **PRAZO:** 10 meses, iniciar-se em 05.05.2014 com término em 28.02.2015. **ÁREA ARRENDADA:** 193,60 Hectares.

Av-9-4.583. Protocolado sob nº 65.115, em 30.11.2016. Proceda-se esta averbação em atendimento ao requerimento assinado pelos Senhores Antônio Chavaglia e Dourivan Cruvinel de Souza, na qualidade de representantes da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano, inscrita no CNPJ sob nº 02.077.618/0001-85 e Certidão de Execução, pedindo que procedesse a averbação da referida ação, promovida em desfavor de Sebastião Francisco da Silva, inscrito no CPF sob nº 056.263.821-00. Ação em trâmite no Cartório de Família Suc. Inf. Juv. e 1º Civil da Comarca de Acreúna-GO, Protocolo nº 200504170516, no valor de R\$118.170,00.

R-10-4.583. Protocolado sob nº 71.581, em 07.10.2020. **DEVEDOR:** Sebastião Francisco da Silva, CPF nº 056.263.821-00 e outros. **CREDOR:** Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano, inscrita no CNPJ sob nº 02.077.618/0001-85. **TITULO:** Penhora. **FORMA DO TITULO:** Termo de Penhora e Depósito, extraído pelo Cartório de Família, Suc. Inf. e 1ª Cível da Comarca de Acreúna-GO,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE E COMARCA DE PARAÚNA DE
GOIÁS

Priscila Cristina Galvão Costa
Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Referente ao processo nº 419237-50.2005.8.09.0002 (200504192374), datado de 22.08.2017, por ordem do MM. Juiz de Direito, Drº. Reinaldo de Oliveira Dutra, que manda penhorar o imóvel objeto desta. **VALOR AÇÃO: R\$6.631,43.**

R.11/MATRÍCULA 4.583: Prenotado sob nº 79.647, em 26.02.2025. **REGISTRO DE PENHORA - DEVEDOR: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, que era brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 97.205 2ª Via SSP-GO, inscrito no CPF nº 056.263.821-00, era residente e domiciliado na Rua Mariana, nº173-A, Jadim Adriana, Rio Verde - Goiás. **CREDOR: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO, CNPJ/MF nº 02.077.618/0001-85. FORMA E TÍTULO:** Termo de Redução de Bem da Penhora, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca de Acreúna, Goiás, Dr. Magno da Silva Santos, referente ao processo nº 0417051-54.2005.8.09.0002. **VALOR: R\$1.230.250,02** (Um Milhão Duzentos e Trinta Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Dois Centavos). Documentos estes que ficam arquivados nesta Serventia. Selo Digital: 04762502213017125430017. Emolumentos: R\$6.519,77 + Taxa Judiciária: R\$19,78 + Fundos Estaduais: R\$1.385,45 + ISS: R\$325,98 + TOTAL: R\$8.250,94. **PARAÚNA/GO, 17 de Março de 2025. Escrevente autorizado, digitei e assino: _____ (Danilo Azevedo Ferro).**

O referido é verdade e dou fé.

Paraúna-GO, 12 de fevereiro de 2026

Oliveria

Escrevente



Emolumentos: 98,35
Tx. Judiciária: 19,99
Fundos: 23,96
ISSQN: 4,9
Valor Total: 147,2



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04762602113178526800016
Consulte esse selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Atenção:

Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), esta certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CGO 8222800



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE E COMARCA DE PARAÚNA DE
GOIÁS

Priscila Cristina Galvão Costa
Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2 - Segundo o art. 1º, da Lei 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro do imóvel a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei 14.736/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra Unidade de Federação.

3 - O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.